



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

# **PARECER ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2019**

## **SP-PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo**

### **Plano de Benefícios PREVCOM RG**

**Março de 2020**

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM RG**, instituído em 21/01/2013 e administrado pela **SP-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas autarquias e fundações, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **SP-PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 13,42% dos Salários de Participação, por outro lado, a **SP-PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 13,42% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2019, foi apurado em R\$ 552.511.268,69 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$ 552.511.268,69, incluindo um ajuste de R\$ 11,35, resultando em um equilíbrio no Plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o **PREVCOM RG**, administrado pela **SP-PREVCOM**, encontra-se em situação financeiro-atuarial de equilíbrio.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

#### ➤ Características do Plano

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e da Instrução SPC nº 9, de 17/01/2006, publicada em 19/01/2006.

#### ➤ Alteração Regulamentar

No ano de 2019, a **SP-PREVCOM** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios.

#### ➤ Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2019, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**:

Base: dez/2019

Descrição	Ativos (*)				Assistidos	Total Geral
	Ativos	Ativos Facultativos	Autopatrocinados	Total	Aposentados	
Quantidade de Participantes	7.646	4.029	150	11.825	118	<b>11.943</b>
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	40.398.672	10.117.550	887.146	51.403.368	256.713	<b>51.660.081</b>
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	5.284	2.511	5.914	4.347	2.176	<b>4.326</b>
Idade Média	51	45	49	49	65	<b>49</b>
Tempo Médio de Admissão (anos)	17	12	13	15	-	-
Tempo Médio para Aposent. (anos)	7	11	9	8	-	-
Tempo Médio de Plano (anos)	5	4	5	5	-	-

(\*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2019, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Hipóteses Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

**Variáveis Econômicas**

Índice do Plano = Valorização da Cota.

**Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:**

Taxa de Rotatividade (Ativos);  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);  
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);  
Capacidade Salarial;  
Capacidade de Benefícios.

**Variável aplicada na concessão de benefícios:**

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;  
Taxa de Juros de 5,0% ao ano.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG** foi de 12,53%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2019. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **SP-PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**, considerando o balanço contábil de 31/12/2019, assim se apresentou:

<b>Patrimônio em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$1,00	
<b>Patrimônio do Plano</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
Ativo Total	573.339.311,89	441.988.651,16	
Exigível Operacional	(4.451.128,23)	(2.970.528,91)	
Exigível Contingencial	0,00	0,00	
Fundo Previdencial	(7.214.778,02)	(4.057.265,75)	
Fundo Administrativo	(9.162.136,95)	(5.270.273,02)	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>552.511.268,69</b>	<b>429.690.583,48</b>	

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2019.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2019.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 13,42% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

<b>Custo Atuarial Nivelado (%)</b>		
<b>Benefícios</b>	<b>% Custo (*)</b>	
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Renda / Normal	11,31	10,07
Benefícios de Risco	1,88	1,55
Desp. Administrativas	0,23	0,42
<b>Custo Total</b>	<b>13,42</b>	<b>12,04</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$ 552.511.268,69, incluindo um ajuste de R\$ 11,35, conforme quadro a seguir:

<b>Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1,00	
<b>Descrição</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
Benefícios Concedidos	12.215.455,34	7.751.395,85	
Benefícios a Conceder	540.295.824,70	421.939.187,63	
Reservas a Amortizar	0,00	0,00	
Ajuste de Reservas	(11,35)	0,00	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>552.511.268,69</b>	<b>429.690.583,48</b>	

O cadastro remetido pela **SP-PREVCOM**, que dispõe de informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou divergências no Saldo Total de Contas dos Assistidos, no valor de R\$ 11,35 com relação aos valores contábeis informados na posição de dezembro/2019, divergências justificadas pela **PREVCOM** como ajustes a serem realizados nos sistemas da Entidade.

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2019, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **SP-PREVCOM**.

Vale informar que, no exercício de 2019, o Plano de Benefícios **PREVCOM RG** concedeu benefícios de Pecúlio por Morte no valor de R\$ 1.610.701,18 conforme dados da **SP-PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2019	2018	
<b>Fundos</b>	<b>16.376.914,97</b>	<b>9.327.538,77</b>	
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>7.214.778,02</b>	<b>4.057.265,75</b>	
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	7.214.778,02	4.057.265,75	
<b>Fundos Administrativos</b>	<b>9.162.136,95</b>	<b>5.270.273,02</b>	
Participação no Fundo Administrativo PGA	9.162.136,95	5.270.273,02	

O Fundo Previdencial de Reversão de saldo por Exigência Regulamentar está constituído no valor de R\$7.214.778,02 e foi formado pelas contribuições das Patrocinadoras, não resgatadas por Participantes quando do cancelamento de inscrições.

#### ➤ **Plano de Custeio**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2020, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$414,15)	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	2% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Não aplicável sobre aportes Extraordinários, as contrib. facultativas e Portabilidade neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,35%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 7,5% do Salário de Participação do Participante Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição, até o limite de 0,15%	Mensal	2% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VIII	
	Taxa de Administração	1% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IX	
	Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso X	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Repasse de Percentual do Carreg.	Servidores com adesão ao risco até 02/01/18: 25% Servidores com adesão ao risco após 02/01/18: 23%	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP- <b>PREVCOM</b> e Seguradora	
	Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Optantes e pelos Assistidos	Fundos de Risco e/ou Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio



- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2020**

<b>Contribuição</b>	<b>Participante</b>	<b>Patrocinador<sup>(*)</sup></b>
Normal	Livre	Até 7,35%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	2% da Ctb. Normal	Até 0,15%
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 7,50%</b>
<b>Taxa Adm.</b>	<b>1% dos Recursos</b>	

(\*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2020 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições de Risco, Facultativas ou Portabilidades.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo ou o Autopatrocinado poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela **SP-PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme Artigo 40 do regulamento, o **PREVCOM RG** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - contribuições normais mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e Autopatrocinados, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;
- III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

- IV - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos salários de participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- V - contribuições normais mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VII - contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;
- VIII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII deste artigo;
- IX – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
- X – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.
- § 1º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 7,5% (sete e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.
- § 2º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
- § 3º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para

efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **SP-PREVCOM**.

§ 4º - As contribuições normais e facultativas dos Participantes poderão ter o seu percentual de contribuição alterado, por opção do Participante, sempre no mês de seu aniversário de nascimento.

§ 5º - O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º - O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.”

Ainda, conforme o Artigo 42 do Regulamento:

“Artigo 42 - O Conselho Deliberativo da **SP-PREVCOM**, com base em parecer atuarial, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta do Patrocinador, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências, principalmente nos Fundos de Risco e Administrativo.

§ 1º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo de Risco, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo serão de responsabilidade dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos optantes pelos benefícios de riscos previstos neste Regulamento, nas proporções dos benefícios selecionados, bem como das suas respectivas contribuições.

§ 2º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão ser pagas pelos Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e pelos Assistidos, nas proporções estabelecidas pela legislação vigente. ”

## Resumo da Contribuição:

### ✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Contribuição Média (*)						
Tipo	2019			2018		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	4,88	6,43	11,31	4,46	5,61	10,07
Benefícios de Risco	-	1,88	1,88	-	1,55	1,55
Desp. Administrativas	0,10	0,13	0,23	0,19	0,23	0,42
<b>Total</b>	<b>4,98</b>	<b>8,44</b>	<b>13,42</b>	<b>4,65</b>	<b>7,39</b>	<b>12,04</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados:

Contribuição Média - Ativos e Autopatrocinados (*)						
Tipo	2019			2018		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	6,04	7,20	13,24	5,38	5,95	11,33
Benefícios de Risco	-	1,82	1,82	-	1,57	1,57
Desp. Administrativas	0,12	0,15	0,27	0,22	0,25	0,47
<b>Total</b>	<b>6,16</b>	<b>9,17</b>	<b>15,33</b>	<b>5,60</b>	<b>7,77</b>	<b>13,37</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)						
Tipo	2019			2018		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	-	3,25	3,25	-	3,92	3,92
Benefícios de Risco	-	2,10	2,10	-	1,46	1,46
Desp. Administrativas	-	0,07	0,07	-	0,16	0,16
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>5,42</b>	<b>5,42</b>	<b>-</b>	<b>5,54</b>	<b>5,54</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto que aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM RG**, no valor total de R\$ 552.511.268,69, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Situação do Plano de Benefícios	2019	2018	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	552.511.268,69	429.690.583,48	
b ) Reservas Matemáticas	(552.511.268,69)	(429.690.583,48)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. Tendo em vista a característica de Plano de Contribuição Definida, a duração para o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG** é de dez anos, conforme especificado na legislação.

São Paulo, março de 2020.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

**Caio Conde**  
Atuário MIBA 2630



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**